

Cascais Capital Europeia da Juventude 2018
Portugal Love To Dance!

Concurso de Jovens Talentos

Normas de Participação



ÍNDICE

II. OBJECTIVOS	3
III. PORTUGAL LOVE TO DANCE!	4
3.1. Candidaturas	4
3.2. Avaliações.....	5
3.3. Concurso.....	5
3.4. Critérios de Avaliação	6
3.5. Atribuição de Prémios.....	6
IV. ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO REGULAMENTO.....	7
V. CASOS OMISSOS.....	7



I. INTRODUÇÃO

No âmbito do ano europeu da juventude que se celebra este ano em Cascais, a Capital Europeia de Juventude 2018 (CCEJ18) promove em parceria com o Palco da Tua Arte- Associação Jovem o Concurso de Jovens talentos Portugal Love To Dance! com o objectivo de incentivar, reconhecer e promover o desenvolvimento artístico na área da dança e expressão corporal individual ou em grupo de jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 25 anos de idade.

II. OBJECTIVOS

O presente concurso tem como objectivos:

- 2.1.** Divulgar a importância da Dança para o desenvolvimento humano e permitir a sua envolvimento no quotidiano dos nossos jovens, impulsionando a inovação local urbana;
- 2.2.** Impulsionar a participação dos jovens de todo o país nas actividades da comunidade local, reconhecendo o seu trabalho individual e/ou em grupo como elemento fundamental ao desenvolvimento da população jovem;
- 2.3.** Premiar o jovem e/ou os grupos de jovens pelo valor demonstrado na sua área artística integrando como critérios: (i) dedicação, (ii) responsabilidade, (iii) cooperação, (iv) criatividade e (v) inovação.



III. PORTUGAL LOVE TO DANCE!

3.1. Candidaturas

3.1.1. As candidaturas podem ser apresentadas por jovens, com idades compreendidas entre os 12 e os 25 anos, individualmente ou em grupo. Estas poderão integrar as várias modalidades de dança em que os participantes utilizem o corpo como forma de expressão artística, tais como:

- a) Dança Clássica;
- b) Dança Contemporânea;
- c) Dança Jazz;
- d) Danças Urbanas:
 - d.1) Popping;
 - d.2) Locking;
 - d.3) BreakDance;
 - d.4) Krump
 - d.5) Wacking;
 - d.6) House Dance
 - d.7) Dance Hall;
- e) Danças de Salão;
- f) Danças latinas;
- g) Danças Africanas
- h) Sapateado.
- i) Danças Tradicionais;

3.1.2. As candidaturas são formalizadas através do preenchimento de formulário disponibilizado online no site da Cascais Capital Europeia da Juventude 2018 (www.cascais2018.eu).



3.1.3. Todos os jovens candidatos com idades inferiores a 18 anos, deverão fazer-se acompanhar de uma autorização por escrito do encarregado de educação e/ou professor responsável, conforme minuta disponibilizada no site mencionado no ponto 3.1.2.

3.1.4. O prazo para as candidaturas decorre entre 17 de Outubro e 5 de Novembro de 2018 e são gratuitas.

3.2. Avaliações

3.2.1. As avaliações decorrem até ao dia 15 de Novembro de 2018;

3.2.2. Cada avaliação deverá ter um tempo de apresentação máximo de 2 minutos;

3.2.3. A avaliação das participações é efectuada por um júri composto por 3 elementos com formação de Dança e responsáveis pela organização e co-produção do evento;

3.2.4. Os participantes que passarem à final deverão apresentar um número não superior a 7 minutos de duração, sendo os 2 minutos o tempo mínimo de atuação;

3.2.5. Para o concurso final só poderão ser apurados um total de 12 finalistas;

3.2.6. Os participantes terão à sua disposição um sistema de som e luzes standard, adequados à projecção do evento, bem como camarins com capacidade para 20 px/, não dispendo de adereços e/ou guarda-roupa. Qualquer equipamento ou logística adicional necessários à sua performance e que não constem nos pontos anteriormente descritos, será da inteira responsabilidade dos mesmos.

3.3. Concurso

3.3.1. O Concurso Portugal Love to Dance! realizar-se-á durante a tarde de sábado, dia 8 de Dezembro de 2018, na sala de espectáculos CRIARTE em Carcavelos, com uma duração



aproximada de 2 horas, sendo que cada participação deverá corresponder a uma duração compreendida entre os 2 e os 7 minutos;

3.3.2. Os 12 finalistas deverão comparecer no recinto para ensaio geral e *sound check* no dia do concurso, no período da manhã, em hora a confirmar pela organização no dia do contacto da passagem à final;

3.3.3. O concurso contará com os Jurados: Cifrão (Bailarino e Coreografo, Rita Spider (Bailarina e Coreografa) e um elemento da organização do evento;

3.4. Critérios de Avaliação

A avaliação no concurso obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Criatividade;
- b) Originalidade;
- c) Presença em palco;
- d) Desenvoltura;
- e) Sincronia;
- f) Técnica;
- g) Reacção do público;
- h) Caracterização e/ou figurino;

3.5. Atribuição de Prémios

3.5.1. O prémio para o primeiro lugar será um cheque no valor de 400€;

3.5.2. O segundo e terceiro prémio será um cheque no valor de 150€.



IV. ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO REGULAMENTO

- 4.1.** No momento da inscrição os participantes declaram a aceitação das normas de participação neste concurso bem como a autorização da gravação ao vivo (áudio e/ou vídeo) do concurso final, incluindo registo fotográfico por parte da organização, não lhes cabendo reivindicação posterior;

- 4.2.** No caso dos participantes menores de idade, a aceitação das normas de participação serão validadas mediante assinatura dos respectivos encarregados de educação.

V. CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos às presentes normas serão submetidos à decisão da Organização.